



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.434 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“ Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.435, de 30 de abril de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.876/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
560	01.16.04.15.452.0028.1018.4.4.9052 Rec. Próprios de Fundos (03)	Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
566	01.16.04.15.452.0028.2002.3.3.90.30 Rec. Próprios de Fundos (03)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.435 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 100.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
560	01.16.04.15.452.0028.1018.4.4.9052 Rec. Próprios de Fundos (03)	Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
566	01.16.04.15.452.0028.2002.3.3.90.30 Rec. Próprios de Fundos (03)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO